



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
5ª Procuradoria



Manaus (AM), 12 de julho de 2021.

**OFÍCIO N.º 244/2021-MPC/EMFA**

Ao Senhor

**BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**

Prefeito do Município de Manacapuru

E-mail: pmanacapuru@gmail.com

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **SOLICITAR**, no prazo de 5 (cinco) dias, informações e documentos acerca da assinatura do 4º Termo Aditivo ao Contrato 160/2017 e do 4º Termo Aditivo do Contrato 162/2017, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do dia 17.6.2021.

O **Contrato 160/2017**, firmado com a empresa **KAPEF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME (CNPJ 07.322.675/0001-04)**, foi prorrogado por 12 meses ao custo global de R\$ 1.251.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil reais). Já o **Contrato 162/2021**, firmado com a empresa **AGP TRANSPORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (CNPJ 13.137.636/0001-21)** foi prorrogado por mais 12 meses ao custo global de R\$ 2.442.015,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil e quinze reais). Ambos os contratos têm como objeto a locação de veículos



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
5ª Procuradoria



para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Manacapuru.

Diante o exposto, esta Procuradoria **solicita** as seguintes informações e documentos:

**1. Encaminhar:**

- a) O Processo Administrativo referente aos Contratos nº 160/2017 e 162/2017 – PMM, contendo, inclusive, **justificativa para contratação, projeto básico e edital;**
- b) A justificativa para as sucessivas prorrogações contratuais;
- c) Cópia da Ata de Registro de Preços 07/2017;
- d) Cópia dos Contratos 160/2017 e 162/2017;
- e) Outros documentos referentes às respectivas contratações.

Cabe ressaltar que esta requisição encontra amparo no artigo 88, parágrafo único, “a” c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM).

Atenciosamente,



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
*5ª Procuradoria*



**ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES**  
Procuradora de Contas